

Artigo 1.º

1 — A sociedade e adopta a firma Pastelaria Louro do Oriente, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de Berlim, bloco 5, loja D, rés-do-chão, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar e encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste em actividades hoteleiras, restauração, cafetaria, pastelaria e *snack-bar*.

Artigo 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de 4500 euros, titulada pelo sócio Domingos Louro e duas do valor nominal de 250 euros cada, tituladas uma por cada um dos sócios António Manuel Carreiro Louro e José Luís Carreiro Louro.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 5000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

1 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

Está conforme o original.

31 de Maio de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

2010347340

PATINE DE LUZ — COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO, UNIPessoal, L.^{da}

Anúncio n.º 7899-JP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 507077431; data: 01072005; pasta n.º 2229/040921.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

26 de Janeiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2009728130

PAULO DIAS, L.^{da}

Anúncio n.º 7899-JQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 369/19840606; identificação de pessoa colectiva n.º 501477071; data do depósito: 20050623.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2006669834

PAULO MANUEL TRINDADE MARQUES — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{da}

Anúncio n.º 7899-JR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 505144590; data: 01072005; pasta n.º 1547/001003.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

26 de Janeiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2005549037

PAULO PIRES TÊXTEIS, UNIPessoal, L.^{da}

Anúncio n.º 7899-JS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 627/19941102; identificação de pessoa colectiva n.º 503303070; data do depósito: 20050628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2005296686